



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 587, 17 de maio de 1989.

Modifica denominação de Escolas Municipais e dá outras providências.

O povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. As Escolas Municipais Quintino Bocaiúva, Gonçalves Dias e Olegário Maciel, passam a ter, respectivamente, as seguintes denominações:

- a) Escola Municipal “Vereador Altamiro Coutinho” situada no córrego do Ipê, Distrito Sede
- b) Escola Municipal “Vereador Moizés Borges Barcelos”, 1º Grau, situada no córrego Cabeceira do Ariranha, propriedade do Sr. Antônio Lezário.
- c) Escola Municipal “Ministro João Batista Miranda” 1º Grau, situada no córrego Boa Vista, propriedade de Manoel de Almeida Neto.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 17 dias do mês de maio de 1989, 46º de Emancipação Política.

**Fernando Sathler Mol
Prefeito Municipal**

Darli Vieira
Diretor Dept.º Administração